Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 017 / 2023 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de Empresa especializada na Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes especificados no Termo de Referência por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O PE nº 017/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 10 de julho de 2023.

Foram apresentados os seguintes pedidos de esclarecimento, conforme Docs. SEI/GDF nº 117775978.

Cumpre esclarecer que as dúvidas foram atendidas e não haverá modificação no Edital conforme considerações da área demandante (118734896).

II – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

No item 11. EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 11.1, exige das empresas licitantes a comprovação de Acervo Técnico de 25% do quantitativo total do(s) lote(s)

licitado(s) arrematado(s), comprovando a experiência de execução de atividades, compatível com as características dos serviços do objeto a ser contratado.

1. Questionamos a esta estimada comissão de licitação, caso o Atestado Apresentado esteja na unidade de medida M³ (Metro Cúbico) como se dará a conversão?

2. Caso o Atestado Apresentado esteja na unidade de medida Ha (HECTARE) de um serviço de roçagem de gramado. Existem estudos* que mostram que 01 (um) hectare produz 5 (cinco) toneladas de resíduo vegetal, podemos utilizar esta conversão para comprovação técnica?

É o breve relatório.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 117776486).

Em resposta, a área técnica exarou a Despacho NOVACAP/PRES/DU/DPJ (SEI nº 117885564) nos seguintes moldes:

Atendimento a 1 .

Conforme já respondido em questionamento anterior, "caso o atestado venha com a mensuração em metros cúbicos esse será convertido em toneladas na proporção de 1:1 (um para um), ou seja, um metro cúbico será convertido em 1 tonelada, conforme Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 10 - Conteúdo 11 - Transporte." (113265586).

Atendimento a 2.

Desconhecemos a existência de estudos que mostram que 01 (um) hectare produz 5 (cinco) toneladas de resíduo vegetal.

Do ponto de vista desta área técnica, no que se refere aos serviços de roçagem prestados atualmente à Novacap por meio de contratos, a apresentação de atestados de prestação de serviço de roçagem em Ha (HECTARE) não seriam aceitos, visto que não há previsão de recolhimento e trituração de resíduos com a utilização de trituradores nos moldes do presente certame.

Caso a empresa apresente atestados compatíveis com o objeto do pregão, estes serão devidamente analisados na ocasião da apresentação.

IV - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e **www.licitacoes-e.com.br**.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 03/08/2023, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 03/08/2023, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118779560** código CRC= **0EC52468**.